

Id:1252568EC737D9DB


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
 Uma cidade para todos!

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 CNPJ. 41.522.277/0001-61

DECRETO Nº 48 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"TRANSPÕE E A TRANSFERE SALDOS FINANCEIROS DO FUNDO DE SAÚDE, TRANSFERE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jose da Silva Filho prefeito de Cabeceiras do Piauí(PI), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos art. 1º e 2º da Lei complementar nº 181 de 06 de maio de 2021, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 172 de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 18.942 de 16 de março de 2020 e dos decretos dos Decretos Estaduais nrs 18.884, 18.895, 18.913, 19.529 e 19.576 e disposto no Decreto Municipal que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Cabeceiras do Piauí (PI),

CONSIDERANDO, a existência de Superavit Financeiro de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos para o recebimento dos recursos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, a situação de pandemia da COVID 19 fica cientificado o conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Fundo do Municipal de Saúde utilizará os recursos abaixo em ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, na Política de Atenção Básica de Cabeceiras do Piauí(PI),

COD	RECURSO	BANCO/AGENCIA	CONTA BANCARIA	BLOCO	VALOR R\$
214	BLVGS	104/3436-3	66240125	CUSTEIO	R\$ 11.879,92
214	PAB	104/3436-3	66240109	CUSTEIO	R\$ 1.097,59
214	AFB	104/3436-3	66240095	CUSTEIO	R\$ 4,75
214	AFB	001/2844-4	234079	CUSTEIO	R\$ 0,03
CUSTEIO RESIDUAL					R\$ 12.982,29

COD	RECURSO	BANCO/AGENCIA	CONTA BCO	BLOCO	VALOR R\$
215	PROPOSTA 11805936000113001 11805936000113002 11805936000113003 11805936000119001	104/3436-3	66240788	INVESTIMENTO	R\$ 46.660,00
215	UBS CAJUEIRO 11805936000113003	104/3436-3	66240516	INVESTIMENTO	R\$ 13.914,43
215	UBS LAJOA SECA 11805936000113002	104/3436-3	66240508	INVESTIMENTO	R\$ 13.110,70
215	EQUIPAMENTO 11805936000114001	104/3436-3	66240605	INVESTIMENTO	R\$ 12.621,54
215	UBS MORRINHOS 11805936000113001	104/3436-3	66240494	INVESTIMENTO	R\$ 10.423,22
215	EQUIPAMENTO 2015 11805936000114002	104/3436-3	66240613	INVESTIMENTO	R\$ 5.393,83
TOTAL INVESTIMENTO RESIDUAL					R\$ 102.123,72

\*DADOS FNS

Parágrafo único. Serão utilizados também os rendimentos auferidos neste exercício destes recursos, considerando o saldo em conta aplicação a partir do dia 27/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 27 de dezembro de 2021.

JOSE DA SILVA

FILHO:00365781347

JOSE DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

 Assinado de forma digital por JOSE DA SILVA  
 FILHO:00365781347  
 DN: cn=JOSE DA SILVA FILHO, ou=AC: SCL LTI Multiplo v5,  
 ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
 A3, cn=JOSE DA SILVA FILHO:00365781347  
 2021.12.27 13:50:11 -03'00'

Id:13B59C0724C1D6B8


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
 Uma cidade para todos!

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 CNPJ. 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS**, mediante a dispensa de licitação, conforme especificações demonstradas em processo administrativo. Fundamento Legal: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 1, Inciso II, alínea "a" do DECRETO Nº 9.412/18, alterada e consolidada. CONTRATADO (A): FNX EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 14.937.960/0001-97, no valor de R\$ 17.149,00 (Dezessete mil, cento e quarenta e nove reais). Cabeceiras do Piauí, 20 de dezembro de 2021. JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.

Id:1252568EC737D650


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
 Uma cidade para todos!

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 CNPJ. 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA) – Inexigibilidade de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA) – Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 01/2021/INEX-CPL - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí/PI – Contratada: CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 10.682.231/0001-86. Motivo: Prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/12/2021, com vigência a partir do dia 01/01/2022 até 31/12/2022 – Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93. Cabeceiras do Piauí/PI, 27 de dezembro de 2021. Ato ratificado pela autoridade superior, José da Silva Filho – PREFEITO MUNICIPAL.

Id:10EF111669ADD703


 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
 Uma cidade para todos!

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 CNPJ. 41.522.277/0001-61

 EXTRATO DE CONTRATO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019  
 TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.

CONTRATADO: **COLETA SERVICOS E GESTAO AMBIENTAL URBANA EIRELI, CNPJ nº 12.290.399/0001-71.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DESTA EDITAL.**

VALOR: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) mensais e o valor global período de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa: 15.452.0004.2069.0000

Elemento de Despesa: 1.001.00.100.000 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: FPM / ICMS / FME / FUS / FMS / RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL.

VIGENCIA: 01.01.2022 A 31.12.2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORO: Barras-PI.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE DA SILVA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão Permanente de Licitação - Cabeceiras do Piauí - Piauí